



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10494, DE 05 DE Junho DE 2005

Regulamenta o horário de funcionamento de estabelecimento comercial que especifica, localizado na Rua Armando Salles de Oliveira

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 27.052/01 e

**Considerando** que a Municipalidade tem recebido constantes reclamações de pessoas residentes na região onde se localiza o estabelecimento comercial denominado Bar UNITIÃO, situado na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 422, centro, alegando perturbação de sossego público;

**Considerando** que o citado estabelecimento está situado em Zona Habitacional Mista e que, portanto, deve obedecer a horário compatível com a sua localização, de forma a preservar os interesses da população vizinha e os dos proprietários do referido estabelecimento;

**Considerando** que a Municipalidade, como detentora do Poder de Polícia Administrativo, tem o poder-dever de estipular um horário para regular o funcionamento do estabelecimento comercial diante da situação de conflito que se apresenta e em total respeito aos princípios da razoabilidade, da livre iniciativa e da política urbana no que se refere ao bem estar de seus habitantes,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** O estabelecimento comercial denominado C.P. DE SOUZA TAUBATÉ ME – BAR UNITIÃO, localizado na Avenida Armando de Salles Oliveira, nº 422,



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

centro, deverá funcionar no horário compreendido entre 06:00 horas e 23:00 horas, encerrando suas atividades impreterivelmente até esse horário.

**Art. 2º-** O descumprimento ao disposto no presente Decreto implicará na cassação do respectivo alvará de funcionamento.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Janeiro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

- *Peixoto* -  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de Janeiro de 2005.

*[Signature]*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**